

TERMO ADITIVO N.º 02 - CONTRATO N.º 138/2024 – PROCESSO 6511/2024 – PE 39/2024

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA** portador do CPF:190.615.908-41 e o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **FABIO LUIZ VELOSO**, portador do CPF:132.546.798-73 e de outro lado a empresa **KADOSH PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.757.952/0001-01, com sede na Av. Moisés Lopes, 615, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre/MG, representada por **RAPHAEL MOSINHO DE ABREU**, portador do RG MG-19.821.460, inscrito no CPF/MF sob nº 248.941.428-30.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de outubro de 2024**, que tem por objeto o **Serviço de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para a Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme pedido da secretaria, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, para:

- I. **Acréscimo** no valor de R\$ 725.578,89 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), **equivalente a 24,97%** do valor inicial do contrato, passando o valor de R\$ 2.905.500,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 3.631.078,89 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- II. **Prorrogação de prazo** em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de 02 de abril de 2025 para 02 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

01 ABR. 2025

CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FABIO LUIZ VELOSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RAPHAEL MOSINHO DE
ABREU:24894142830

Assinado de forma digital por RAPHAEL MOSINHO DE
ABREU:24894142830

Dados: 2025.04.01 16:04:48 -03'00'

KADOSH PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
RG 44.632.528-4

